

PROGRAMA CRESCER SAUDÁVEL – Programa de prevenção, controle e tratamento da Obesidade Infantil

Este documento apresenta perguntas e respostas relativas ao Programa e à **Portaria nº 2.706, de 18 de outubro de 2017** que lista os municípios que finalizaram a adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE) para o ciclo 2017/18 e os habilita ao recebimento do teto de recursos financeiros pactuados em Termo de Compromisso e **repassa recursos financeiros para municípios prioritários para ações de prevenção da obesidade infantil com escolares.**

Em que consiste o Programa Crescer Saudável?

Consiste em um conjunto de ações articuladas, a serem implementadas na Rede de Atenção à Saúde do SUS para garantir o adequado acompanhamento do crescimento e desenvolvimento na infância, com vistas a prevenir, controlar e tratar a obesidade infantil. Estas ações abrangem os cuidados relativos à alimentação e nutrição voltados à promoção e proteção da saúde, diagnóstico e tratamento da obesidade, incentivo à prática corporal e de atividade física e por ações voltadas à mudança de comportamento. Trata-se de uma agenda do SUS onde está necessariamente incluída a realização de articulação intersetorial no território, tendo em vista a intersetorialidade e complexidade dos determinantes da obesidade.

Quem pode participar deste Programa?

Todos os municípios brasileiros podem implementar as ações que compõem o **Programa Crescer Saudável**, pois a obesidade infantil é um problema e uma prioridade em todo o país.

Os municípios prioritários listados no Anexo II da Portaria nº 2.706/2017 receberão recursos específicos para implementação das ações em virtude da prevalência de obesidade observada em crianças menores de 10 anos de idade.

Assim, para fins desta ação, serão incluídas todas as crianças com qualquer grau de excesso de peso (sobrepeso e todos os níveis de obesidade) e foram considerados **municípios prioritários** aqueles com adesão ao Programa Saúde na Escola para o ciclo 2017/18, que possuem população acima de 30 mil habitantes, cobertura do SISVAN maior que

10% em 2015 e prevalência de excesso de peso maior que 20% em crianças menores de 10 anos em 2015.

Os municípios prioritários e os respectivos valores repassados estão listados no Anexo II da Portaria 2.706/2017 e ao final deste documento.

Que ações devem compor este Programa?

Ações de prevenção, controle e tratamento da obesidade infantil, considerando os seguintes eixos e desafios:

» Promoção da Alimentação Adequada e Saudável, observando-se as recomendações expressas no Guia Alimentar da População Brasileira e Guia Alimentar para Crianças Menores de Dois Anos;

» Promoção da prática de Atividade Física, aliada às rotinas de lazer, adequadas à faixa etária e às condições físicas da criança;

» Mudança de comportamento, considerando as diferentes percepções e motivações para realizar mudanças em sua dieta ou em seu estilo de vida, como reconhecer e transformar hábitos inadequados à manutenção e/ou redução do peso ou modificação do padrão alimentar e incorporação da prática regular de atividade física;

» Ações intersetoriais, com vistas a combinar um conjunto de ações e estratégias que envolvam iniciativas de caráter intersetorial que apoiem a provisão de espaços para atividade física e medidas para aumentar a disponibilidade e acessibilidade de alimentos adequados e saudáveis.

» Ampliação do diagnóstico, com o objetivo de intensificar a ação de vigilância alimentar e nutricional, pois um monitoramento eficiente pode ser decisivo na identificação precoce de casos de obesidade infantil e permite o início oportuno do tratamento adequado, com vistas a impedir a evolução da doença e o surgimento de outros agravos crônicos que possam comprometer a saúde e a qualidade de vida da criança.

» Tratamento da obesidade infantil, tendo como base o fluxo contendo as recomendações para o manejo dos casos de excesso de peso infantil dos 2 aos 10 anos na atenção básica do SUS e o plano de cuidado individualizado a ser prescrito por meio da abordagem multidisciplinar.

Como será realizado o monitoramento do Programa?

O monitoramento do Programa será realizado considerando a rotina do PSE e do Sisvan, por meio dos sistemas de informação já disponíveis no Ministério da Saúde e que têm

sido utilizados pelos municípios: Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (Sisvan), e-SUS AB e formulário FormSUS para identificação de ações intersetoriais complementares.

Os indicadores a serem monitorados para fins de avaliação do Programa:

1. Cobertura de acompanhamento do estado nutricional de crianças menores de 10 anos (Sisvan).
2. Cobertura de acompanhamento de marcadores do consumo alimentar (Sisvan).
3. Percentual de ações de promoção da alimentação adequada e saudável desenvolvida nas escolas pactuadas no PSE (e-SUS AB - Ficha de atividade coletiva).
4. Percentual de ações de promoção de práticas corporais/ atividade física desenvolvida nas escolas pactuadas no PSE (e-SUS AB - Ficha de atividade coletiva).

Que metas serão avaliadas no Programa?

As metas a serem consideradas na agenda de enfrentamento da obesidade infantil são:

1. 5% das crianças < de 10 anos com registro de acompanhamento de consumo alimentar no Sisvan;
2. 50% das escolas pactuadas no PSE tendo realizado atividade coletiva sobre PAAS e práticas corporais e atividade física.

Ao participar do Programa, o gestor deve estar ciente de que o repasse do recurso financeiro é único. Não há previsão de novos repasses. A prioridade conferida por meio da Portaria nº 2.706/2017 será reavaliada nos anos seguintes, com base na disponibilidade financeira da área.

Como se dará o repasse dos recursos financeiros?

Com base na Portaria nº 2.706/2017, os recursos foram repassados fundo a fundo em parcela única, conforme o porte populacional do município. A lista contendo essas informações encontra-se ao final deste documento e no Anexo II da Portaria.

Com o que pode ser utilizado o recurso repassado, conforme Portaria nº 2.706/2017?

Os recursos repassados com base na Portaria nº 2.706/2017 fazem parte do Bloco de financiamento da Atenção Básica, onerando o Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família. Desta forma, os municípios deverão realizar o gasto dos recursos tendo como base a Portaria nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que Regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

Lista de municípios prioritários, com base no Anexo II da Portaria n° 2.706/2017

UF	MUNICÍPIO	IBGE	VALOR
AC	TARAUACÁ	120060	R\$ 50.000,00
AL	ARAPIRACA	270030	R\$ 90.000,00
AL	ATALAIA	270040	R\$ 50.000,00
AL	CAMPO ALEGRE	270140	R\$ 60.000,00
AL	CORURIBE	270230	R\$ 60.000,00
AL	DELMIRO GOUVEIA	270240	R\$ 50.000,00
AL	GIRAU DO PONCIANO	270290	R\$ 50.000,00
AL	MARECHAL DEODORO	270470	R\$ 50.000,00
AL	PALMEIRA DOS ÍNDIOS	270630	R\$ 60.000,00
AL	PENEDO	270670	R\$ 60.000,00
AL	PILAR	270690	R\$ 50.000,00
AL	SÃO JOSÉ DA TAPERA	270840	R\$ 50.000,00
AL	SÃO MIGUEL DOS CAMPOS	270860	R\$ 60.000,00
AL	SÃO SEBASTIÃO	270880	R\$ 50.000,00
AL	TEOTÔNIO VILELA	270915	R\$ 50.000,00
AL	UNIÃO DOS PALMARES	270930	R\$ 60.000,00
AM	BENJAMIN CONSTANT	130060	R\$ 50.000,00
AM	BOCA DO ACRE	130070	R\$ 50.000,00
AM	CAREIRO	130110	R\$ 50.000,00
AM	IRANDUBA	130185	R\$ 50.000,00
AM	MANACAPURU	130250	R\$ 60.000,00
AM	PARINTINS	130340	R\$ 70.000,00
AM	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	130380	R\$ 50.000,00
AP	LARANJAL DO JARI	160027	R\$ 50.000,00
BA	ALAGOINHAS	290070	R\$ 70.000,00
BA	AMARGOSA	290100	R\$ 50.000,00
BA	ARACI	290210	R\$ 60.000,00
BA	BARRA DO CHOÇA	290290	R\$ 50.000,00
BA	BOM JESUS DA LAPA	290390	R\$ 60.000,00
BA	CACHOEIRA	290490	R\$ 50.000,00
BA	CAMAÇARI	290570	R\$ 90.000,00
BA	CANDEIAS	290650	R\$ 60.000,00
BA	CANSANÇÃO	290680	R\$ 50.000,00
BA	CASA NOVA	290720	R\$ 60.000,00
BA	CATU	290750	R\$ 60.000,00
BA	CONCEIÇÃO DO COITÉ	290840	R\$ 60.000,00
BA	CONCEIÇÃO DO JACUIPE	290850	R\$ 50.000,00
BA	CRUZ DAS ALMAS	290980	R\$ 60.000,00

BA	CURAÇÁ	290990	R\$ 50.000,00
BA	DIAS D'ÁVILA	291005	R\$ 60.000,00
BA	ENTRE RIOS	291050	R\$ 50.000,00
BA	ESPLANADA	291060	R\$ 50.000,00
BA	EUCLIDES DA CUNHA	291070	R\$ 60.000,00
BA	GUANAMBI	291170	R\$ 60.000,00
BA	ILHÉUS	291360	R\$ 80.000,00
BA	INHAMBUPE	291370	R\$ 50.000,00
BA	IPIAÚ	291390	R\$ 50.000,00
BA	IRECÊ	291460	R\$ 60.000,00
BA	ITABERABA	291470	R\$ 60.000,00
BA	ITABUNA	291480	R\$ 90.000,00
BA	ITAMARAJU	291560	R\$ 60.000,00
BA	ITAPICURU	291650	R\$ 50.000,00
BA	JEREMOABO	291810	R\$ 50.000,00
BA	JUAZEIRO	291840	R\$ 90.000,00
BA	LAURO DE FREITAS	291920	R\$ 80.000,00
BA	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	291950	R\$ 50.000,00
BA	MARAGOGIPE	292060	R\$ 50.000,00
BA	MATA DE SÃO JOÃO	292100	R\$ 50.000,00
BA	PAULO AFONSO	292400	R\$ 70.000,00
BA	PILÃO ARCADE	292440	R\$ 50.000,00
BA	POJUCA	292520	R\$ 50.000,00
BA	PORTO SEGURO	292530	R\$ 70.000,00
BA	REMANSO	292600	R\$ 50.000,00
BA	RIACHÃO DO JACUIPE	292630	R\$ 50.000,00
BA	RIACHO DE SANTANA	292640	R\$ 50.000,00
BA	SALVADOR	292740	R\$ 350.000,00
BA	SANTALUZ	292800	R\$ 50.000,00
BA	SANTO AMARO	292860	R\$ 60.000,00
BA	SANTO ANTÔNIO DE JESUS	292870	R\$ 60.000,00
BA	SANTO ESTÊVÃO	292880	R\$ 50.000,00
BA	SÃO FRANCISCO DO CONDE	292920	R\$ 50.000,00
BA	SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	292930	R\$ 50.000,00
BA	SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ	292950	R\$ 50.000,00
BA	SENHOR DO BONFIM	293010	R\$ 60.000,00
BA	SIMÕES FILHO	293070	R\$ 70.000,00
BA	TUCANO	293190	R\$ 60.000,00
BA	VALENÇA	293290	R\$ 60.000,00
BA	VERA CRUZ	293320	R\$ 50.000,00
CE	ACARAÚ	230020	R\$ 60.000,00

CE	ACOPIARA	230030	R\$ 60.000,00
CE	AMONTADA	230075	R\$ 50.000,00
CE	AQUIRAZ	230100	R\$ 60.000,00
CE	ARACATI	230110	R\$ 60.000,00
CE	BARBALHA	230190	R\$ 60.000,00
CE	BATURITÉ	230210	R\$ 50.000,00
CE	BEBERIBE	230220	R\$ 60.000,00
CE	BELA CRUZ	230230	R\$ 50.000,00
CE	BOA VIAGEM	230240	R\$ 60.000,00
CE	BREJO SANTO	230250	R\$ 50.000,00
CE	CAMOCIM	230260	R\$ 60.000,00
CE	CANINDÉ	230280	R\$ 60.000,00
CE	CASCAVEL	230350	R\$ 60.000,00
CE	CAUCAIA	230370	R\$ 100.000,00
CE	CRATEÚS	230410	R\$ 60.000,00
CE	CRATO	230420	R\$ 70.000,00
CE	EUSÉBIO	230428	R\$ 50.000,00
CE	FORTALEZA	230440	R\$ 350.000,00
CE	GRANJA	230470	R\$ 60.000,00
CE	GUARACIABA DO NORTE	230500	R\$ 50.000,00
CE	HORIZONTE	230523	R\$ 60.000,00
CE	ICÓ	230540	R\$ 60.000,00
CE	IGUATU	230550	R\$ 60.000,00
CE	IPU	230580	R\$ 50.000,00
CE	IPUEIRAS	230590	R\$ 50.000,00
CE	ITAITINGA	230625	R\$ 50.000,00
CE	ITAPAGÉ	230630	R\$ 50.000,00
CE	ITAREMA	230655	R\$ 50.000,00
CE	JAGUARIBE	230690	R\$ 50.000,00
CE	JAGUARUANA	230700	R\$ 50.000,00
CE	JUAZEIRO DO NORTE	230730	R\$ 90.000,00
CE	LAVRAS DA MANGABEIRA	230750	R\$ 50.000,00
CE	LIMOEIRO DO NORTE	230760	R\$ 60.000,00
CE	MARACANAÚ	230765	R\$ 90.000,00
CE	MARANGUAPE	230770	R\$ 70.000,00
CE	MASSAPÊ	230800	R\$ 50.000,00
CE	MAURITI	230810	R\$ 50.000,00
CE	MISSÃO VELHA	230840	R\$ 50.000,00
CE	MOMBAÇA	230850	R\$ 50.000,00
CE	MORADA NOVA	230870	R\$ 60.000,00
CE	NOVA RUSSAS	230930	R\$ 50.000,00

CE	PACAJUS	230960	R\$ 60.000,00
CE	PACATUBA	230970	R\$ 60.000,00
CE	PARACURU	231020	R\$ 50.000,00
CE	PARAIPABA	231025	R\$ 50.000,00
CE	PARAMBU	231030	R\$ 50.000,00
CE	PEDRA BRANCA	231050	R\$ 50.000,00
CE	PENTECOSTE	231070	R\$ 50.000,00
CE	QUIXADÁ	231130	R\$ 60.000,00
CE	QUIXERAMOBIM	231140	R\$ 60.000,00
CE	RUSSAS	231180	R\$ 60.000,00
CE	SANTA QUITÉRIA	231220	R\$ 50.000,00
CE	SANTANA DO ACARAÚ	231200	R\$ 50.000,00
CE	SÃO BENEDITO	231230	R\$ 50.000,00
CE	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	231240	R\$ 50.000,00
CE	SOBRAL	231290	R\$ 80.000,00
CE	TAUÁ	231330	R\$ 60.000,00
CE	TIANGUÁ	231340	R\$ 60.000,00
CE	TRAIRI	231350	R\$ 60.000,00
CE	UBAJARA	231360	R\$ 50.000,00
CE	VÁRZEA ALEGRE	231400	R\$ 50.000,00
CE	VIÇOSA DO CEARÁ	231410	R\$ 60.000,00
DF	BRASÍLIA	530010	R\$ 350.000,00
ES	AFONSO CLÁUDIO	320010	R\$ 50.000,00
ES	ARACRUZ	320060	R\$ 60.000,00
ES	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	320120	R\$ 80.000,00
ES	COLATINA	320150	R\$ 70.000,00
ES	ITAPEMIRIM	320280	R\$ 50.000,00
ES	MARATAÍZES	320332	R\$ 50.000,00
ES	NOVA VENÉCIA	320390	R\$ 50.000,00
ES	VIANA	320510	R\$ 60.000,00
GO	ANÁPOLIS	520110	R\$ 100.000,00
GO	CIDADE OCIDENTAL	520549	R\$ 60.000,00
GO	CRISTALINA	520620	R\$ 50.000,00
GO	GOIANÉSIA	520860	R\$ 60.000,00
GO	GOIANIRA	520880	R\$ 50.000,00
GO	GOIATUBA	520910	R\$ 50.000,00
GO	INHUMAS	521000	R\$ 50.000,00
GO	IPORÁ	521020	R\$ 50.000,00
GO	ITABERAÍ	521040	R\$ 50.000,00
GO	ITUMBIARA	521150	R\$ 60.000,00
GO	JARAGUÁ	521180	R\$ 50.000,00

GO	MINAÇU	521308	R\$ 50.000,00
GO	MINEIROS	521310	R\$ 60.000,00
GO	MORRINHOS	521380	R\$ 50.000,00
GO	PLANALTINA	521760	R\$ 60.000,00
GO	PORANGATU	521800	R\$ 50.000,00
GO	POSSE	521830	R\$ 50.000,00
GO	QUIRINÓPOLIS	521850	R\$ 50.000,00
GO	RIO VERDE	521880	R\$ 80.000,00
GO	SANTA HELENA DE GOIÁS	521930	R\$ 50.000,00
GO	SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO	521975	R\$ 60.000,00
GO	SÃO LUÍS DE MONTES BELOS	522010	R\$ 50.000,00
GO	SENADOR CANEDO	522045	R\$ 60.000,00
GO	TRINDADE	522140	R\$ 70.000,00
GO	URUAÇU	522160	R\$ 50.000,00
MA	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ	210047	R\$ 50.000,00
MA	ARAIOSES	210090	R\$ 50.000,00
MA	BARREIRINHAS	210170	R\$ 60.000,00
MA	COLINAS	210350	R\$ 50.000,00
MA	GRAJAÚ	210480	R\$ 60.000,00
MA	LAGO DA PEDRA	210570	R\$ 50.000,00
MA	MONÇÃO	210690	R\$ 50.000,00
MA	PAÇO DO LUMIAR	210750	R\$ 70.000,00
MA	SANTA HELENA	210980	R\$ 50.000,00
MA	SANTA INÊS	210990	R\$ 60.000,00
MA	SANTA LUZIA	211000	R\$ 60.000,00
MA	SANTA RITA	211020	R\$ 50.000,00
MA	SÃO BENTO	211050	R\$ 50.000,00
MA	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	211120	R\$ 80.000,00
MA	SÃO LUÍS	211130	R\$ 300.000,00
MA	TUNTUM	211230	R\$ 50.000,00
MA	VITORINO FREIRE	211300	R\$ 50.000,00
MA	ZÉ DOCA	211400	R\$ 50.000,00
MG	ALFENAS	310160	R\$ 60.000,00
MG	ANDRADAS	310260	R\$ 50.000,00
MG	ARAGUARI	310350	R\$ 70.000,00
MG	BARBACENA	310560	R\$ 70.000,00
MG	BELO HORIZONTE	310620	R\$ 300.000,00
MG	BETIM	310670	R\$ 100.000,00
MG	BRUMADINHO	310900	R\$ 50.000,00
MG	CARATINGA	311340	R\$ 60.000,00
MG	CATAGUASES	311530	R\$ 60.000,00

MG	CONSELHEIRO LAFAIETE	311830	R\$ 70.000,00
MG	CURVELO	312090	R\$ 60.000,00
MG	EXTREMA	312510	R\$ 50.000,00
MG	GOVERNADOR VALADARES	312770	R\$ 90.000,00
MG	GUANHÃES	312800	R\$ 50.000,00
MG	IGARAPÉ	313010	R\$ 50.000,00
MG	ITABIRITO	313190	R\$ 50.000,00
MG	ITAJUBÁ	313240	R\$ 60.000,00
MG	ITAMARANDIBA	313250	R\$ 50.000,00
MG	ITURAMA	313440	R\$ 50.000,00
MG	JAÍBA	313505	R\$ 50.000,00
MG	LAGOA SANTA	313760	R\$ 60.000,00
MG	LAVRAS	313820	R\$ 60.000,00
MG	LEOPOLDINA	313840	R\$ 60.000,00
MG	MACHADO	313900	R\$ 50.000,00
MG	MURIAÉ	314390	R\$ 70.000,00
MG	NOVA LIMA	314480	R\$ 60.000,00
MG	OLIVEIRA	314560	R\$ 50.000,00
MG	OURO FINO	314600	R\$ 50.000,00
MG	PEDRO LEOPOLDO	314930	R\$ 60.000,00
MG	PIUMHI	315150	R\$ 50.000,00
MG	PONTE NOVA	315210	R\$ 60.000,00
MG	POUSO ALEGRE	315250	R\$ 70.000,00
MG	RIBEIRÃO DAS NEVES	315460	R\$ 100.000,00
MG	SANTA LUZIA	315780	R\$ 90.000,00
MG	SANTA RITA DO SAPUCAÍ	315960	R\$ 50.000,00
MG	SÃO GOTARDO	316210	R\$ 50.000,00
MG	SÃO LOURENÇO	316370	R\$ 50.000,00
MS	AMAMBAI	500060	R\$ 50.000,00
MS	AQUIDAUANA	500110	R\$ 50.000,00
MS	MARACAJU	500540	R\$ 50.000,00
MS	NAVIRAÍ	500570	R\$ 50.000,00
MS	NOVA ANDRADINA	500620	R\$ 50.000,00
MS	PARANAÍBA	500630	R\$ 50.000,00
MS	PONTA PORÃ	500660	R\$ 60.000,00
MS	RIO BRILHANTE	500720	R\$ 50.000,00
MS	SIDROLÂNDIA	500790	R\$ 50.000,00
MT	ALTA FLORESTA	510025	R\$ 50.000,00
MT	BARRA DO BUGRES	510170	R\$ 50.000,00
MT	BARRA DO GARÇAS	510180	R\$ 60.000,00
MT	CUIABÁ	510340	R\$ 120.000,00

MT	JUARA	510510	R\$ 50.000,00
MT	PEIXOTO DE AZEVEDO	510642	R\$ 50.000,00
MT	POCONÉ	510650	R\$ 50.000,00
MT	RONDONÓPOLIS	510760	R\$ 90.000,00
PA	ABAETETUBA	150010	R\$ 70.000,00
PA	ACARÁ	150020	R\$ 60.000,00
PA	ANANINDEUA	150080	R\$ 110.000,00
PA	BENEVIDES	150150	R\$ 60.000,00
PA	CAPANEMA	150220	R\$ 60.000,00
PA	CASTANHAL	150240	R\$ 80.000,00
PA	CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	150270	R\$ 50.000,00
PA	GOIANÉSIA DO PARÁ	150309	R\$ 50.000,00
PA	IGARAPÉ-AÇU	150320	R\$ 50.000,00
PA	MARITUBA	150442	R\$ 70.000,00
PA	MOJU	150470	R\$ 60.000,00
PA	MUANÁ	150490	R\$ 50.000,00
PA	SANTA IZABEL DO PARÁ	150650	R\$ 60.000,00
PA	SANTANA DO ARAGUAIA	150670	R\$ 60.000,00
PA	URUARÁ	150815	R\$ 50.000,00
PA	VIGIA	150820	R\$ 50.000,00
PA	WISEU	150830	R\$ 60.000,00
PA	XINGUARA	150840	R\$ 50.000,00
PB	BAYEUX	250180	R\$ 70.000,00
PB	CABEDELO	250320	R\$ 60.000,00
PB	CAJAZEIRAS	250370	R\$ 60.000,00
PB	CAMPINA GRANDE	250400	R\$ 100.000,00
PB	ESPERANÇA	250600	R\$ 50.000,00
PB	JOÃO PESSOA	250750	R\$ 185.000,00
PB	MAMANGUAPE	250890	R\$ 50.000,00
PB	MONTEIRO	250970	R\$ 50.000,00
PB	POMBAL	251210	R\$ 50.000,00
PB	QUEIMADAS	251250	R\$ 50.000,00
PB	SANTA RITA	251370	R\$ 70.000,00
PB	SÃO BENTO	251390	R\$ 50.000,00
PB	SAPÉ	251530	R\$ 60.000,00
PB	SOUSA	251620	R\$ 60.000,00
PE	ABREU E LIMA	260005	R\$ 60.000,00
PE	ÁGUA PRETA	260040	R\$ 50.000,00
PE	ÁGUAS BELAS	260050	R\$ 50.000,00
PE	ARCOVERDE	260120	R\$ 60.000,00
PE	BARREIROS	260140	R\$ 50.000,00

PE	BELO JARDIM	260170	R\$ 60.000,00
PE	BEZERROS	260190	R\$ 60.000,00
PE	BOM CONSELHO	260210	R\$ 50.000,00
PE	BOM JARDIM	260220	R\$ 50.000,00
PE	BONITO	260230	R\$ 50.000,00
PE	BREJO DA MADRE DE DEUS	260260	R\$ 50.000,00
PE	BUÍQUE	260280	R\$ 60.000,00
PE	CABROBÓ	260300	R\$ 50.000,00
PE	CAMARAGIBE	260345	R\$ 70.000,00
PE	CARPINA	260400	R\$ 60.000,00
PE	CARUARU	260410	R\$ 100.000,00
PE	CATENDE	260420	R\$ 50.000,00
PE	CUSTÓDIA	260510	R\$ 50.000,00
PE	ESCADA	260520	R\$ 60.000,00
PE	EXU	260530	R\$ 50.000,00
PE	GOIANA	260620	R\$ 60.000,00
PE	GRAVATÁ	260640	R\$ 60.000,00
PE	IGARASSU	260680	R\$ 70.000,00
PE	IPOJUCA	260720	R\$ 60.000,00
PE	ITAMBÉ	260765	R\$ 50.000,00
PE	JABOATÃO DOS GUARARAPES	260790	R\$ 185.000,00
PE	JOÃO ALFREDO	260810	R\$ 50.000,00
PE	LAJEDO	260880	R\$ 50.000,00
PE	LIMOEIRO	260890	R\$ 60.000,00
PE	MORENO	260940	R\$ 60.000,00
PE	OURICURI	260990	R\$ 60.000,00
PE	PALMARES	261000	R\$ 60.000,00
PE	PAUDALHO	261060	R\$ 60.000,00
PE	PAULISTA	261070	R\$ 100.000,00
PE	PESQUEIRA	261090	R\$ 60.000,00
PE	PETROLINA	261110	R\$ 100.000,00
PE	RIBEIRÃO	261180	R\$ 50.000,00
PE	SALGUEIRO	261220	R\$ 60.000,00
PE	SANTA MARIA DA BOA VISTA	261260	R\$ 50.000,00
PE	SÃO CAITANO	261310	R\$ 50.000,00
PE	SÃO JOSÉ DO BELMONTE	261350	R\$ 50.000,00
PE	SÃO JOSÉ DO EGITO	261360	R\$ 50.000,00
PE	SÃO LOURENÇO DA MATA	261370	R\$ 70.000,00
PE	SERRA TALHADA	261390	R\$ 60.000,00
PE	SERTÂNIA	261410	R\$ 50.000,00
PE	SIRINHAÉM	261420	R\$ 50.000,00

PE	SURUBIM	261450	R\$ 60.000,00
PE	TIMBAÚBA	261530	R\$ 60.000,00
PE	TORITAMA	261540	R\$ 50.000,00
PE	VICÊNCIA	261630	R\$ 50.000,00
PI	ALTOS	220040	R\$ 50.000,00
PI	CAMPO MAIOR	220220	R\$ 50.000,00
PI	PARNAÍBA	220770	R\$ 70.000,00
PI	PEDRO II	220790	R\$ 50.000,00
PI	PICOS	220800	R\$ 60.000,00
PI	PIRIPIRI	220840	R\$ 60.000,00
PI	SÃO RAIMUNDO NONATO	221060	R\$ 50.000,00
PR	ALMIRANTE TAMANDARÉ	410040	R\$ 70.000,00
PR	APUCARANA	410140	R\$ 70.000,00
PR	ARAPONGAS	410150	R\$ 70.000,00
PR	CAMBÉ	410370	R\$ 60.000,00
PR	CAMPO MOURÃO	410430	R\$ 60.000,00
PR	CASCAVEL	410480	R\$ 90.000,00
PR	CORNÉLIO PROCÓPIO	410640	R\$ 50.000,00
PR	DOIS VIZINHOS	410720	R\$ 50.000,00
PR	FAZENDA RIO GRANDE	410765	R\$ 60.000,00
PR	FOZ DO IGUAÇU	410830	R\$ 90.000,00
PR	FRANCISCO BELTRÃO	410840	R\$ 60.000,00
PR	GUAÍRA	410880	R\$ 50.000,00
PR	GUARAPUAVA	410940	R\$ 80.000,00
PR	IBIPORÃ	410980	R\$ 50.000,00
PR	JACAREZINHO	411180	R\$ 50.000,00
PR	LAPA	411320	R\$ 50.000,00
PR	LONDRINA	411370	R\$ 120.000,00
PR	MANDAGUARI	411420	R\$ 50.000,00
PR	MARINGÁ	411520	R\$ 100.000,00
PR	MATINHOS	411570	R\$ 50.000,00
PR	MEDIANEIRA	411580	R\$ 50.000,00
PR	PALMEIRA	411770	R\$ 50.000,00
PR	PATO BRANCO	411850	R\$ 60.000,00
PR	PINHÃO	411930	R\$ 50.000,00
PR	PIRAQUARA	411950	R\$ 60.000,00
PR	PITANGA	411960	R\$ 50.000,00
PR	RIO BRANCO DO SUL	412220	R\$ 50.000,00
PR	RIO NEGRO	412230	R\$ 50.000,00
PR	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	412410	R\$ 50.000,00
PR	TELÊMACO BORBA	412710	R\$ 60.000,00

PR	UNIÃO DA VITÓRIA	412820	R\$ 60.000,00
RJ	ANGRA DOS REIS	330010	R\$ 80.000,00
RJ	ARARUAMA	330020	R\$ 70.000,00
RJ	BARRA DO PIRAÍ	330030	R\$ 60.000,00
RJ	BARRA MANSA	330040	R\$ 80.000,00
RJ	BELFORD ROXO	330045	R\$ 110.000,00
RJ	BOM JESUS DO ITABAPOANA	330060	R\$ 50.000,00
RJ	CACHOEIRAS DE MACACU	330080	R\$ 60.000,00
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	330100	R\$ 110.000,00
RJ	CASIMIRO DE ABREU	330130	R\$ 50.000,00
RJ	DUQUE DE CAXIAS	330170	R\$ 185.000,00
RJ	GUAPIMIRIM	330185	R\$ 60.000,00
RJ	ITABORAÍ	330190	R\$ 90.000,00
RJ	ITAGUAÍ	330200	R\$ 70.000,00
RJ	ITAPERUNA	330220	R\$ 60.000,00
RJ	JAPERI	330227	R\$ 60.000,00
RJ	MACAÉ	330240	R\$ 90.000,00
RJ	MAGÉ	330250	R\$ 90.000,00
RJ	MANGARATIBA	330260	R\$ 50.000,00
RJ	MARICÁ	330270	R\$ 70.000,00
RJ	MESQUITA	330285	R\$ 80.000,00
RJ	NILÓPOLIS	330320	R\$ 80.000,00
RJ	NITERÓI	330330	R\$ 110.000,00
RJ	NOVA FRIBURGO	330340	R\$ 80.000,00
RJ	NOVA IGUAÇU	330350	R\$ 185.000,00
RJ	PARACAMBI	330360	R\$ 50.000,00
RJ	PARAÍBA DO SUL	330370	R\$ 50.000,00
RJ	PARATY	330380	R\$ 50.000,00
RJ	QUEIMADOS	330414	R\$ 70.000,00
RJ	RIO BONITO	330430	R\$ 60.000,00
RJ	RIO DE JANEIRO	330455	R\$ 350.000,00
RJ	SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	330470	R\$ 50.000,00
RJ	SÃO FIDÉLIS	330480	R\$ 50.000,00
RJ	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	330475	R\$ 50.000,00
RJ	SÃO GONÇALO	330490	R\$ 300.000,00
RJ	SÃO JOÃO DA BARRA	330500	R\$ 50.000,00
RJ	SÃO JOÃO DE MERITI	330510	R\$ 110.000,00
RJ	SÃO PEDRO DA ALDEIA	330520	R\$ 60.000,00
RJ	SEROPÉDICA	330555	R\$ 60.000,00
RJ	TRÊS RIOS	330600	R\$ 60.000,00
RJ	VALENÇA	330610	R\$ 60.000,00

RJ	VOLTA REDONDA	330630	R\$ 90.000,00
RN	AÇU	240020	R\$ 60.000,00
RN	APODI	240100	R\$ 50.000,00
RN	CAICÓ	240200	R\$ 60.000,00
RN	CANGUARETAMA	240220	R\$ 50.000,00
RN	CEARÁ-MIRIM	240260	R\$ 60.000,00
RN	CURRAIS NOVOS	240310	R\$ 50.000,00
RN	JOÃO CÂMARA	240580	R\$ 50.000,00
RN	MACAÍBA	240710	R\$ 60.000,00
RN	MOSSORÓ	240800	R\$ 90.000,00
RN	NATAL	240810	R\$ 185.000,00
RN	NOVA CRUZ	240830	R\$ 50.000,00
RN	PARNAMIRIM	240325	R\$ 90.000,00
RN	SANTA CRUZ	241120	R\$ 50.000,00
RN	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	241200	R\$ 60.000,00
RN	SÃO JOSÉ DE MIPIBU	241220	R\$ 50.000,00
RN	TOUROS	241440	R\$ 50.000,00
RO	BURITIS	110045	R\$ 50.000,00
RO	MACHADINHO D'OESTE	110013	R\$ 50.000,00
RO	ROLIM DE MOURA	110028	R\$ 60.000,00
RR	BOA VISTA	140010	R\$ 90.000,00
RS	ALEGRETE	430040	R\$ 60.000,00
RS	ALVORADA	430060	R\$ 80.000,00
RS	BAGÉ	430160	R\$ 70.000,00
RS	CAÇAPAVA DO SUL	430280	R\$ 50.000,00
RS	CACHOEIRA DO SUL	430300	R\$ 60.000,00
RS	CAMPO BOM	430390	R\$ 60.000,00
RS	CANELA	430440	R\$ 50.000,00
RS	CANGUÇU	430450	R\$ 60.000,00
RS	CANOAS	430460	R\$ 100.000,00
RS	CARAZINHO	430470	R\$ 60.000,00
RS	CRUZ ALTA	430610	R\$ 60.000,00
RS	DOM PEDRITO	430660	R\$ 50.000,00
RS	GRAVATAÍ	430920	R\$ 90.000,00
RS	GUAÍBA	430930	R\$ 60.000,00
RS	ITAQUI	431060	R\$ 50.000,00
RS	PALMEIRA DAS MISSÕES	431370	R\$ 50.000,00
RS	PASSO FUNDO	431410	R\$ 80.000,00
RS	PORTO ALEGRE	431490	R\$ 300.000,00
RS	RIO GRANDE	431560	R\$ 80.000,00
RS	RIO PARDO	431570	R\$ 50.000,00

RS	ROSÁRIO DO SUL	431640	R\$ 50.000,00
RS	SANTA CRUZ DO SUL	431680	R\$ 70.000,00
RS	SANTA MARIA	431690	R\$ 90.000,00
RS	SANTA ROSA	431720	R\$ 60.000,00
RS	SANT'ANA DO LIVRAMENTO	431710	R\$ 60.000,00
RS	SANTO ÂNGELO	431750	R\$ 60.000,00
RS	SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA	431760	R\$ 50.000,00
RS	SÃO BORJA	431800	R\$ 60.000,00
RS	SÃO LEOPOLDO	431870	R\$ 90.000,00
RS	SÃO LOURENÇO DO SUL	431880	R\$ 50.000,00
RS	SÃO LUIZ GONZAGA	431890	R\$ 50.000,00
RS	TAQUARA	432120	R\$ 60.000,00
RS	TORRES	432150	R\$ 50.000,00
RS	URUGUAIANA	432240	R\$ 70.000,00
RS	VIAMÃO	432300	R\$ 90.000,00
SC	CAMBORIÚ	420320	R\$ 60.000,00
SC	CURITIBANOS	420480	R\$ 50.000,00
SC	IMBITUBA	420730	R\$ 50.000,00
SC	LAGES	420930	R\$ 80.000,00
SC	MAFRA	421010	R\$ 60.000,00
SC	SÃO MIGUEL DO OESTE	421720	R\$ 50.000,00
SC	TIJUCAS	421800	R\$ 50.000,00
SC	TUBARÃO	421870	R\$ 60.000,00
SE	ARACAJU	280030	R\$ 120.000,00
SE	CAPELA	280130	R\$ 50.000,00
SE	ESTÂNCIA	280210	R\$ 60.000,00
SE	ITABAIANA	280290	R\$ 60.000,00
SE	ITABAIANINHA	280300	R\$ 50.000,00
SE	ITAPORANGA D'AJUDA	280320	R\$ 50.000,00
SE	NOSSA SENHORA DA GLÓRIA	280450	R\$ 50.000,00
SE	NOSSA SENHORA DO SOCORRO	280480	R\$ 80.000,00
SE	POÇO REDONDO	280540	R\$ 50.000,00
SE	SÃO CRISTÓVÃO	280670	R\$ 60.000,00
SE	SIMÃO DIAS	280710	R\$ 50.000,00
SP	ARAÇATUBA	350280	R\$ 80.000,00
SP	ARUJÁ	350390	R\$ 60.000,00
SP	ASSIS	350400	R\$ 60.000,00
SP	BARRA BONITA	350530	R\$ 50.000,00
SP	BARRETOS	350550	R\$ 70.000,00
SP	BEBEDOURO	350610	R\$ 60.000,00
SP	BOTUCATU	350750	R\$ 70.000,00

SP	BRAGANÇA PAULISTA	350760	R\$ 80.000,00
SP	CACHOEIRA PAULISTA	350860	R\$ 50.000,00
SP	CAJAMAR	350920	R\$ 60.000,00
SP	CAMPO LIMPO PAULISTA	350960	R\$ 60.000,00
SP	CAMPOS DO JORDÃO	350970	R\$ 50.000,00
SP	CAPIVARI	351040	R\$ 50.000,00
SP	CARAGUATATUBA	351050	R\$ 70.000,00
SP	CARAPICUÍBA	351060	R\$ 100.000,00
SP	CATANDUVA	351110	R\$ 70.000,00
SP	DESCALVADO	351370	R\$ 50.000,00
SP	DIADEMA	351380	R\$ 100.000,00
SP	DRACENA	351440	R\$ 50.000,00
SP	EMBU-GUAÇU	351510	R\$ 60.000,00
SP	FERNANDÓPOLIS	351550	R\$ 60.000,00
SP	FERRAZ DE VASCONCELOS	351570	R\$ 80.000,00
SP	FRANCISCO MORATO	351630	R\$ 80.000,00
SP	FRANCO DA ROCHA	351640	R\$ 70.000,00
SP	GARÇA	351670	R\$ 50.000,00
SP	GUARATINGUETÁ	351840	R\$ 70.000,00
SP	GUARIBA	351860	R\$ 50.000,00
SP	GUARUJÁ	351870	R\$ 90.000,00
SP	GUARULHOS	351880	R\$ 300.000,00
SP	IBITINGA	351960	R\$ 60.000,00
SP	ITAPETININGA	352230	R\$ 70.000,00
SP	ITAPEVA	352240	R\$ 60.000,00
SP	ITAPIRA	352260	R\$ 60.000,00
SP	ITARARÉ	352320	R\$ 50.000,00
SP	ITUPEVA	352400	R\$ 50.000,00
SP	LENÇÓIS PAULISTA	352680	R\$ 60.000,00
SP	LINS	352710	R\$ 60.000,00
SP	LORENA	352720	R\$ 60.000,00
SP	MARÍLIA	352900	R\$ 90.000,00
SP	MATÃO	352930	R\$ 60.000,00
SP	MOCOCA	353050	R\$ 60.000,00
SP	OLÍMPIA	353390	R\$ 60.000,00
SP	OSVALDO CRUZ	353460	R\$ 50.000,00
SP	PARAGUAÇU PAULISTA	353550	R\$ 50.000,00
SP	PEDERNEIRAS	353670	R\$ 50.000,00
SP	PINDAMONHANGABA	353800	R\$ 80.000,00
SP	PIRASSUNUNGA	353930	R\$ 60.000,00
SP	PORTO FERREIRA	354070	R\$ 60.000,00

SP	PRESIDENTE EPITÁCIO	354130	R\$ 50.000,00
SP	PRESIDENTE PRUDENTE	354140	R\$ 90.000,00
SP	PRESIDENTE VENCESLAU	354150	R\$ 50.000,00
SP	PROMISSÃO	354160	R\$ 50.000,00
SP	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	354640	R\$ 50.000,00
SP	SANTANA DE PARNAÍBA	354730	R\$ 70.000,00
SP	SÃO BERNARDO DO CAMPO	354870	R\$ 185.000,00
SP	SÃO MANUEL	355010	R\$ 50.000,00
SP	SÃO SEBASTIÃO	355070	R\$ 60.000,00
SP	SUZANO	355250	R\$ 90.000,00
SP	TAQUARITINGA	355370	R\$ 60.000,00
SP	TAUBATÉ	355410	R\$ 90.000,00
SP	TUPÃ	355500	R\$ 60.000,00
SP	VOTUPORANGA	355710	R\$ 60.000,00
TO	COLINAS DO TOCANTINS	170550	R\$ 50.000,00
TO	GURUPI	170950	R\$ 60.000,00
TO	PALMAS	172100	R\$ 90.000,00
TO	PORTO NACIONAL	171820	R\$ 50.000,00
TOTAL	548	-	R\$ 36.150.000,00